

PROCESSO Nº: 1127685

NATUREZA: Monitoramento de Auditoria Operacional

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mariana

REFERÊNCIA: Auditoria Operacional n. 958267

À Secretaria da Segunda Câmara.

Com base na análise técnica à peça n. 30, determino a **intimação** do Município de Mariana, na figura de seu representante legal, por via postal, nos termos do art. 166, inciso II, e § 1º, inciso II, do Regimento Interno, Res. n. 12/2008, c/c art. 8º, § 2º, da Resolução TC n. 16/2011, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente a este Tribunal plano de ação que contemple as medidas que serão adotadas para o cumprimento das recomendações exaradas na Auditoria Operacional n. 958267, nos moldes do art. 8º, *caput*, da Resolução TC n. 16/2011, e em conformidade com o modelo previsto em seu Anexo.

Na oportunidade, encaminhe ao responsável a cópia do relatório técnico, à peça n. 30, a fim de orientá-lo na elaboração do referido plano de ação, advertindo-o de que o não cumprimento dessa determinação, no prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no inciso III do art. 85 da Lei Orgânica (Lei Complementar n. 102/2008), nos termos do art. 13 da Resolução TC n. 16/2011.

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Auditoria Operacional**.

Transcorrido *in albis* o prazo fixado, retornem conclusos.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Licurgo Mourão
Relator